MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.603/84 de 20 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à ALBERTO BONJARDIM PORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALBERTO ' BONJARDIM PORTO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 31, Quadra 06, ' Lote nº 08, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote' nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, fazendo frente para Praça e fundos com o lote nº' 01 da quadra 11, medindo 08m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 08m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO' DO PARÁ, EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =